



RESOLUÇÃO Nº 038/2012

ANÁLISE E PARECER DE NOVO INSTRUMENTO CONVENIAL A SER FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE, COM INCLUSÃO DO INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC EM SUBSTITUIÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 027/2007 – SEPLAN – CV

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 018/2012 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 218ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2012, **RESOLVE APROVAR** O NOVO INSTRUMENTO CONVENIAL A SER FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE, COM INCLUSÃO DO INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO- IAC EM SUBSTITUIÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 027/2007 – SEPLAN – CV.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 30 de julho de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal